



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 16/2024.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO 16/2024.

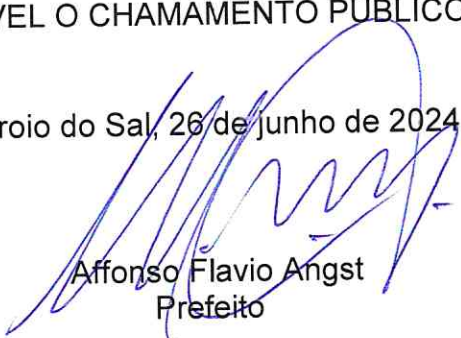
OBJETO: A Associação dos Surfistas de Arroio do Sal - ASAS, vem propor ao Poder Executivo Municipal um projeto de educação ambiental no que tange à conservação do meio ambiente através de oficinas com as crianças que são atendidas pela Secretaria da Cidadania com o título de Projeto de Educação Socioambiental para crianças: Conectando Gerações ao Parque Natural Municipal Tupancy, no período de três meses com a metodologia e objetivos constante no Plano de Aplicação anexo a este Termo de Fomento.

VALOR TOTAL DO REPASSE: O município repassará para à Associação dos Surfistas de Arroio do Sal - ASAS, o valor de R\$ 16.560,00 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta reais) em uma única parcela.

GESTOR DO CONTRATO: O presente Termo de Fomento tem como Fiscal do Contrato o Sr. José Antonio de Deus Monteiro

FUNDAMENTO LEGAL: Pelo presente, esclarecemos que se justifica a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a Associação dos Surfistas de Arroio do Sal, visto que é a única entidade no município em condições de oferecer esse tipo de oficina de Educação socioambiental para crianças. Portanto, fica nos termos do art. 31 e 32 da lei 13.019/14, INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICOS.

Arroio do Sal, 26 de junho de 2024.



Affonso Flavio Angst
Prefeito